



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO  
Nº 3.615 EM 25/7/02  
*Motian*  
FUNCIONÁRIO

## DECRETO Nº 377/2002

**SÚMULA:-** Altera o Decreto nº 376/2002, na forma que especifica

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Artigo 2º, do Decreto nº 376/2002, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações corretivas, nas dotações abaixo especificadas:

Onde se lê		
010.302.0012.1037	Aquis. e Reposição Equip. P/Unid. de Saúde	
449052010000-1014	Equipamentos, Máquinas, Motos e Veículos	20.000,00
Leia-se		
010.302.0012.2110	Manutenção do Nis III - Central	
319011020000-1017	Subsídios dos Secretários	20.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2002.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal